

ATO nº 318/GP

João Pessoa, 29 de dezembro de 1993

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Fazer cessar os efeitos do ATO nº 59/GP de 20.03.93, que nomeou GREGÓRIO CHAVES FILHO, para exercer as funções de Suplente de Juiz Classista, Representante dos Empregadores, na Junta de Conciliação e Julgamento de Monteiro-PB, indicado pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado da Paraíba, para o triênio 93/96, a partir de 12 de novembro de 1993.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PAULO MONTENEGRO PRIRES

Juiz Vice-Presidente

no exercício da Presidência